

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD**

SAS	VILA PRUDENTE
NOME DA OSC	Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAAV
NOME FANTASIA	SPSCAVV – Projeto Voz Sem Medo
TIPOLOGIA	Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
EDITAL	206/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	215.0.123.884-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	199/SMADS/2015

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

<b>RECEITAS</b>	
VALOR MENSAL DE REPASSE	38.057,23
VALOR DE IPTU	3.500,00
VALOR DE ALUGUEL	250,64
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>41.807,87</b>

<b>CONTRAPARTIDAS</b>	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

<b>DESPESAS</b>		
ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC	TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO

Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	35.456,32	0,00	35.456,32
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	1.847,91	1.003,64	2.851,55
VALOR MENSAL	37.304,23	1.003,64	38.307,87
Aluguel de imóvel	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>40.804,23</b>	<b>1.003,64</b>	<b>41.807,87</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Previsão das Despesas por Custos		
CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE	RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.575,19
RE	HORAS TÉCNICAS	R\$ 1.040,20
RE	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.187,17
RE	FUNDO PROVISIONADO	R\$ 4.653,76
AL	ALUGUEL	R\$ 3.500,00
OD	CONCESSIONÁRIAS	R\$ 260,40
OD	IPTU	R\$ 250,64
OD	ALIMENTAÇÃO	R\$ 364,00
OD	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	R\$ 364,00
OD	MATERIAIS ADMINISTRATIVOS	R\$ 208,00
OD	PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 208,00
OD	MANUTENÇÃO	R\$ 192,87

**Observações:**

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
OD	CONTABILIDADE	R\$ 1.003,64

**Observações:**

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇOS	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 5.152,59
PSICÓLOGO	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 2.982,49
PSICÓLOGO	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 2.982,49
ASSISTENTE SOCIAL	INTEGRAL	30 HORAS	R\$ 2.982,49
ASSISTENTE SOCIAL	INTEGRAL	30 HORAS	R\$ 2.982,49
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 1.667,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 1.632,60
AGENTE OPERACIONAL	INTEGRAL	40 HORAS	R\$ 1.192,49
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			8

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
ENCARGOS SOCIAIS (GPS, IRPF, PIS, FGT)	R\$ 8.187,17

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 22.615,39	21,57%	R\$ 4.653,76

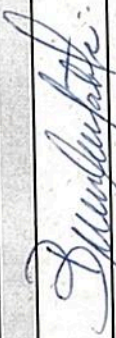
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
DESCRIÇÃO	

Obs.: TIPO = " B " para bens; " S " para serviços e " F " para financeira

Data: 02.10.2018

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:  
BRUNA DOS SANTOS LATROFE

Nº do RG:	33.487.208-X	Nº do CPF:	347.216.648-77
			

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	VILA PRUDENTE
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAU
NOME FANTASIA	SPSCAVV – PROJETO VOZ SEM MEDO
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
EDITAL	206/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	215.0.123.884-8 2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	199/SMADS/2015

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: ACAAU, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

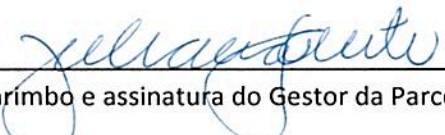
**APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/11/18 a 30/06/19.

**REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Obs: a aprovação deste instrumental está atrelada às considerações sobre a PRD conforme documento anexo do findsep.

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Juliana do Espírito Santo  
 RF 779.713-3  
 Coordenador I / CREAS-VP

**SAS VILA PRUDENTE**  
  
 28 SET 2018  
  
**RECEBIDO**

Ciência da Organização da Sociedade Civil:  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
  
 Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC  
 Associação Casa de Apoio Amigos da Vida  
 Marcelo Sampaio Bomfim  
 Presidente / CPF: 309.930.850-73



São Paulo, 04 de outubro de 2018

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Desde meados de 2018, o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – SINDSEP vem se reunindo com trabalhadoras e trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, para discutir várias questões relativas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e, mais precisamente, sobre o isolamento e a insegurança jurídica e técnica nos quais as/os gestores de parceria para prestação de Serviços Socioassistenciais estão lançados.

A mencionada insegurança das e dos gestores de parceria se dá em razão da falta de respaldo da SMADS, de serem os gestores de parceria demandados a executar tarefas para os quais não têm formação - e que, em muitos casos, são de competência de outros profissionais - de inconsistências nos atos regulamentares municipais em relação à legislação federal e, ainda, em razão do sucateamento das equipes técnicas e da falta de capacitações que permitam uma atuação integrada, adequada e consistente por parte de todos os atores envolvidos na aplicação do MROSC, num processo contínuo de comprometimento e corresponsabilização.

Tal fato vem sendo apontado, reiteradamente, nas Mesas de Negociação que o Sindsep vem realizando junto à SMADS, sem que, no entanto, se tenha apresentado respostas e avanços.

Tendo em vista a compreensão das servidoras e dos servidores envolvidos na gestão dos Termos de Parceria com as OSC, de que a simples negativa em realizar suas tarefas - ainda que as considerem, por vezes, equivocadas e inexecutáveis – resultaria em solução de continuidade dos serviços, prejudicando a população mais necessitada da cidade de São Paulo, as/os gestores de parceira, respaldados pelo SINDSEP, decidiram, neste momento, por emitir pareceres sobre a PRD – Previsão de Receitas e Despesas das OSC, fazendo-o, porém, com todas as ressalvas indicadas no documento abaixo.

Outrossim, solicitamos que SMADS assuma a responsabilidade por quaisquer problemas que possam advir desses pareceres, decorrentes da inexistência de capacitações e da falta de equipe multidisciplinar, capaz de proceder a todas as análises técnicas que o PRD exige, e que, neste momento, estão sendo feitas pelos gestores de parcerias.

**Atenciosamente,**

**João Gabriel Buonavita**  
**Vice-Presidente do SINDSEP**



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto da parceria pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por profissionais da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social que, em sua expressiva maioria, são formados em Serviço Social, portanto, apesar da nomeação genérica do cargo, são Assistentes Sociais, contando também, em número relativamente menor, com profissionais formados em psicologia e pedagogia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD". disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprir destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado de "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pela atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões



trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social exercendo a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviço socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, aponta a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria (Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social).